



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 142/2006

“Abre Crédito Adicional Suplementar ou Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal 108/2005, sanciono a presente Lei.

Art. 1º É aberto ao Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar ou Especial, no montante de R\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei Orçamentária:

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.20011-073 – PROG. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO

775 – 31738 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....29.100,00

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.20011-073 – PROG. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO

775 - 01000 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....900,00

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.20011-073 – PROG. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO

775 – 31738 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....115.430,00

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.20011-073 – PROG. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO

775 – 01000 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....3.570,00

Art. 2º - A cobertura da suplementação da dotação constante do art. 1º desta Lei, se dará pelo repasse de receitas provenientes do convênio com o Ministério de Desenvolvimento Agrário – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais no valor de R\$ 144.530,00 e pelo cancelamento das seguintes dotações no valor de R\$ 4.470,00, abaixo especificadas:

PUBLICADO EM 28 / 12 / 06
JORNAL TRIBUNA
ED. 6665

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

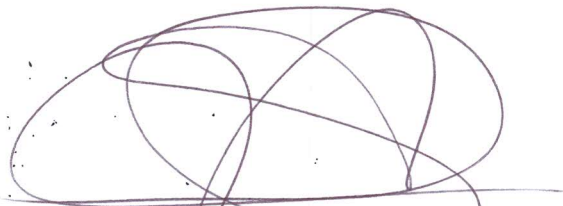
002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.122.20011-023 – DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO E SEMENTES

740 - 3.3.90.30.00.00 – MAT. DE CONSUMO.....4.470,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, aos 14 dias do
mês de dezembro de 2006.



JOÃO ADOLFO SCHREINER,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO EM 28/12/06
JORNAL TRIBUNA
ED. 6.665

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 142/2006

“Abre Crédito Adicional Suplementar ou Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal 108/2005, sanciono a presente Lei.

Art. 1º É aberto ao Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar ou Especial, no montante de R\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei Orçamentária:

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.20011-073 – PROG. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO

775 – 31738 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....29.100,00

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.20011-073 – PROG. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO

775 - 01000 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....900,00

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.20011-073 – PROG. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO

775 – 31738 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....115.430,00

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.20011-073 – PROG. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO


775 – 01000 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....3.570,00

Art. 2º - A cobertura da suplementação da dotação constante do art. 1º desta Lei, se dará pelo repasse de receitas provenientes do convênio com o Ministério de Desenvolvimento Agrário – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais no valor de R\$ 144.530,00 e pelo cancelamento das seguintes dotações no valor de R\$ 4.470,00, abaixo especificadas:

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br


PUBLICADO EM 28 11 2006
JORNAL TRIBUNA
E 06.665



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

...continuação

LEI Nº 142/2006

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.122.20011-023 – DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO E SEMENTES

710 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....4.470,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

JOÃO ADOLFO SCHREINER,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO EM 28 / 12 / 06
JORNAL TRIBUNA
ED 6.665

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 143/2006

"Abre Crédito Adicional Suplementar ou Especial no orçamento vigente e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste aprovou, e eu Prefeito no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal 106/2005, a presente Lei.

Art. 1º É aberto ao Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste, Crédito Adicional de Natureza Suplementar ou Especial, no montante de R\$ 91.024,09 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e nove centavos) destinado a reformar das seguintes dotações do vigente Lei Orçamentária:

05 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
002 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	87.750,00
701-073 - PROG. DUSENAV. DO SETOR AGROPECUÁRIO	
775 - 01000 - 4.4.90.41.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	87.750,00

Art. 2º - A cobertura da implementação de dotação constante do art. 1º desta Lei pelo repasse de receitas provenientes do convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario, no valor de R\$ 87.750,00 e pelo cancelamento das seguintes dotações no valor de R\$ 24,09, abaixo especificadas:

05 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
002 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.606.2001-073 - PROG. DUSENAV. DO SETOR AGROPECUÁRIO	24,09
775 - 01000 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	24,09

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, em 14 dias do mês de dezembro de 2006.

JOÃO ADOLFO SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 29/2006

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR OU ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e transcrita o disposto na Lei nº 143/2006:

Art. 1º É aberto ao Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste, Crédito Adicional de Natureza Suplementar ou Especial, no montante de R\$ 91.024,09 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e nove centavos) destinado a constituir e reformar das seguintes dotações da vigente Lei Orçamentária:

05 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
002 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	87.750,00
20.606.2001-073 - PROG. DUSENAV. DO SETOR AGROPECUÁRIO	
775 - 01000 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	87.750,00

Art. 2º - A cobertura da implementação de dotação constante do art. 1º deste DECRETO se dará pelo repasse de receitas provenientes do convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario, no valor de R\$ 87.750,00 e pelo cancelamento das seguintes dotações no valor de R\$ 24,09, abaixo especificadas:

05 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
002 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.606.2001-073 - PROG. DUSENAV. DO SETOR AGROPECUÁRIO	24,09
775 - 01000 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	24,09

Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, em 22 dias do mês de dezembro de 2006.

JOÃO ADOLFO SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 147/2006

"Abre Crédito Adicional Suplementar ou Especial no orçamento vigente e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste aprovou, e eu Prefeito no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal 106/2005, a presente Lei.

Art. 1º É aberto ao Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste, Crédito Adicional de Natureza Suplementar ou Especial, no montante de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) destinado a constituir reforço das seguintes dotações do vigente Lei Orçamentária:

05 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
002 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	29.100,00
20.606.2001-073 - PROG. DUSENAV. DO SETOR AGROPECUÁRIO	
775 - 01000 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	29.100,00

Art. 2º - A cobertura da implementação de dotação constante do art. 1º desta Lei pelo repasse de receitas provenientes do convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario, no valor de R\$ 114.500,00 e pelo cancelamento das seguintes dotações no valor de R\$ 4.400,00, abaixo especificadas:

05 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
002 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.606.2001-073 - PROG. DUSENAV. DO SETOR AGROPECUÁRIO	114.500,00
775 - 01000 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	114.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, em 14 dias do mês de dezembro de 2006.

JOÃO ADOLFO SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 142/2006

"Abre Crédito Adicional Suplementar ou Especial no orçamento vigente e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste aprovou, e eu Prefeito no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal 106/2005, a presente Lei.

Art. 1º É aberto ao Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste, Crédito Adicional de Natureza Suplementar ou Especial, no montante de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) destinado a constituir reforço das seguintes dotações do vigente Lei Orçamentária:

05 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
002 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	44.700,00
20.606.2001-073 - PROG. DUSENAV. DO SETOR AGROPECUÁRIO	
775 - 01000 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	44.700,00

Art. 2º - A cobertura da implementação de dotação constante do art. 1º desta Lei pelo repasse de receitas provenientes do convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario, no valor de R\$ 114.500,00 e pelo cancelamento das seguintes dotações no valor de R\$ 4.400,00, abaixo especificadas:

05 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
002 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.606.2001-073 - PROG. DUSENAV. DO SETOR AGROPECUÁRIO	114.500,00
775 - 01000 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	114.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, em 14 dias do mês de dezembro de 2006.

JOÃO ADOLFO SCHNEIDER
Prefeito Municipal.